

LEI Nº 494, DE 12 DE SETEMBRO DE 1994.

Concede Título de Cidadã Palmense a
MARIZA SALES e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprova, e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido a MARISA SALES o Título de Cidadã Palmense.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 12 dias do mês de
setembro de 1994.

EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito Municipal